ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL — BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

LIVRAMENTO 27 de Outubro de 1948.

LEI Nº 49 DE 27 DE OUTUBRO DE 1948

Autoriza a concessão de serviço.

FLÁVIO MENNA BARRETO MATTOS, Vice-Prefeito Municipal, em exercício.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 158, inciso II, da Constituição do Estado, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a conceder, ao Sr. João Tlustak, a exploração do serviço de transporte coletivo em ônibus, nêste Municipio.

Artº 2º - A concessão de que trata o artº 1º será feita mediante contrato assinado entre a Prefeitura Municipal e o Sr. João Tlustak, vencedor da concorrência pública para a referida concessão.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 27 de Outubro de 1948.

(as.) Flávio Menna Barreto Mattos
Vice-Prefeito, em exercício

Scanned by CamScanner